

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Secretaria Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, conforme esquema orientativo abaixo:

1) INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA COPA CISMA 2025, NO AMBITO DA LEI 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta contratação é em virtude do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, promover todo ano a COPA CISMA, competições entre os municípios consorciados. O objetivo da participação dos referidos jogos pelo Consórcio é valorizar e incentivar a prática esportiva das nossas crianças, jovens e adultos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação. Esses jogos e competições contribuem para que os munícipes possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a integração social e o espírito esportivo dos atletas que representam os Municípios nas atividades regionais. Os jogos e competições visam melhorar por meio de diversas práticas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos fortalecendo elos de desenvolvimento de nossa comunidade. Os jogos e competições propostos fazem parte do Calendário de Eventos Esportivos do CISMA.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contrato celebrado será por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II e terá vigência de 03 meses. A empresa deverá apresentar toda documentação exigida no edital de dispensa de licitação.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciumantiqueira.com.br



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO E 01 MESARIO PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB 12 12X12		
2	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA FUTEBOL DE SALÃO SUB 14 14X14		
3	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA VOLEIBOL SUB 17 FEMININO 3 SETS		
4	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA VOLEIBOL SUB 17 MASCULINO 3 SETS		
5	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA VOLEIBOL CATEGORTIA LIVRE FEMININO 3 SETS		
6	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA VOLEIBOL CATEGORTIA LIVRE MASCULINO 3 SETS		
7	13	UND	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ARBITRO, E 01 MESARIO PARA FUT 7 SUB 16 16x16		

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto de contratação é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a COPA CISMA 2025, caracterizados como outros serviços de pessoa jurídica. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses serviços é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez. Conforme dispõe ainda a Lei 14.133/2021, em seu Artigo 23, §1º, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

www.consorciomantiqueira.com.br



6) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, baseada em 03 orçamentos com fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação de serviço tem como intenção valorizar e incentivar a prática esportiva das nossas crianças, jovens e adultos, desenvolvendo amplas atividades para o pleno desenvolvimento físico, mental, social e principalmente hábitos de saúde e educação. Esses jogos e competições contribuem para que os munícipes possam encontrar diversos momentos para a prática esportiva e de convivência social, melhorando a integração social e o espírito esportivo dos atletas que representam os Municípios nas atividades regionais.

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há motivos para parcelamento, visto que a quantidade a ser adquirida é especificamente a necessária.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de arbitragem que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por resultado pretendido que os jogos e as competições visem melhorar por meio de diversas práticas esportivas a qualidade de vida e aprimoramento técnico para que possamos ter resultados positivos fortalecendo elos de desenvolvimento dentro da comunidade e região.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço da Unidade para recebimento e alocação dos itens.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma contratação de serviços de arbitragem para atender às necessidades do Consórcio, para a realização da COPA CISMA 2025.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (mobiliário).

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de serviços de arbitragem que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para a realização do evento esportivo COPA CISMA 2025.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.